



Decreto nº. 002/2021

Trindade, 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de alvarás de funcionamento dos estabelecimentos comerciais expedidos no ano de 2020 e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Trindade, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a situação de total descontrole administrativo decorrente da gestão municipal anterior,

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal anterior não disponibilizou as informações necessárias bem como omitiu outras demais, ao normal e regular processo de transição, impossibilitando o conhecimento da realidade administrativa do município,

DECRETA

Art.1º- Fica prorrogado, pelo período de 30 (trinta) dias, a data de vencimento dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no município de Trindade/PE, expedidos no ano de 2020.

Art.2º- Fica suspensa, pelo período de 30 (trinta) dias a expedição de certidões da dívida municipal, bem como o licenciamento para funcionamento de novos estabelecimentos comerciais.





Art.3º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos jurídicos advindos do mesmo, à data de 01 de janeiro de 2021, em virtude do descontrole administrativo provocado pela gestão anterior.

Atenciosamente,

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

